



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANDREIA
HAWERROTH
EXTERKÖTTER
26/05/2026 13:20

EDUARDO
LIEBICH
FREY
01/06/2026 14:32

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CD 7587/2024

Segundo termo aditivo ao contrato de fornecimento de água mineral, sob demanda, sem gás, acondicionada em bombonas plásticas retornáveis de 20 (vinte) litros para a Vara do Trabalho de Itapema, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Eduardo Liebich Frey Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Coordenadora de Licitações e Contratos, Senhora **Andreia Hawerroth Exterkötter**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Eduardo Liebich Frey Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.114.601-0001/08, estabelecida na Rua 406-B, nº 1901, bairro Morretes, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP 88220-000, telefone (47) 3246-4660, e-mail edufrey@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Eduardo Liebich Frey**, portador da carteira de identidade nº 4944720, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.427.939-11, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 23-7-2024, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, a fim de prorrogar sua vigência por mais doze meses, acrescentando à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período **de 23-7-2026 a 22-7-2027**, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Andreia Hawerroth Exterkötter
Coordenadora de Licitações e Contratos
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Eduardo Liebich Frey
Representante Legal
Eduardo Liebich Frey Ltda.